



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Projeto n.º 069/2007

LEI N.º 3.154, DE 12 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE DE VERBA PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AOS PROFESSORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: **faço saber** que a Câmara Municipal, decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo concederá o repasse de verba, na importância de R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais) ao Centro Universitário Salesiano - UNISAL - Curso de Pós Graduação, destinados ao Curso de "História e Cultura Afro-Brasileira".

Art. 2º O valor total será repassado em 09 (nove) mensalidades de R\$ 1.224,00 (hum mil duzentos e vinte e quatro reais), devendo o Secretário Municipal de Educação prestar contas na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, da devida utilização da verba.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais) destinado a atender ao



LIVRO DE LEIS

(Lei nº. 3.154/07)

repassa de verba ao Curso de Pós Graduação do Centro Universitário Salesiano - UNISAL.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.364.0026.2070 – Unisal – Curso de Pós Graduação em História e
Cultura Afro Brasileira

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0017.2016 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino
Fundamental

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir Decreto de dotação específica para atender os exercícios de 2008 e 2009.

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto por Decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei nº. 3.154/07)

Art. 7º Esta lei terá efeito retroativo a contar da data de 01 de Abril de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Lorena/SP, 12 de Julho de 2007.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA
Secretário Municipal de Educação


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal